



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 011\04

*O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi,
Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

RESOLVE:


Art. 1º - Fundamentado no Decreto Municipal nº 739/2004, de 26 de maio de 2004, publicado no Diário Oficial do Município de 28/05/2004, conceder reajuste salarial de dois inteiros e vinte e dois centésimos por cento (2,22%) aos servidores públicos desta Casa Legislativos, abrangidos pelas Resoluções nº 004/1994 e alterações posteriores e a Resolução nº 001/2000, de 26/09/2000, que fixou os subsídios dos Vereadores, a incidir sobre o salário base de maio de 2004.

§ 1º - O reajuste salarial de que trata o caput deste artigo refere-se a recomposição da perda salarial do período de 1º de janeiro de 2004 a 30 de abril de 2004, considerando-se a como base para o reajuste o INPC do período citado.

§ 2º - Em hipótese de os vencimentos dos servidores públicos municipais mesmo após a aplicação do percentual estabelecido no caput deste artigo situarem em valores inferiores ao salário mínimo, deverão ser observados o disposto na legislação federal para o salário mínimo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito, retroativo a 1º de maio de 2004.

Gabinete da Presidência, 28 de maio de 2004.


*José Aparecido da Silva "Zezinho",
Presidente.*

ANEXO I

PORTARIA Nº 011/2004.

TABELA DE CARGOS EM COMISSÃO

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 004/1994, DE 29/12/1994

<u>SÍMBOLO</u>		<u>VALOR</u>
CC. 1	R\$	1.409,07
CC. 2	R\$	1.238,37
CC. 3	R\$	874,94
CC. 4	R\$	564,92
CC. 5	R\$	403,51
CC. 6	R\$	252,14

SARANDI, 28 DE MAIO DE 2004.


JOSÉ APARECIDO DA SILVA,
PRESIDENTE

ANEXO II
PORTARIA Nº 011/2004.
GRADE DE PROGRESSÃO FUNCIONAL
ANEXO IV - RESOLUÇÃO Nº 004/1194, DE 29/12/1994.

<u>CARGO</u>	<u>PISO</u>	<u>I</u>	<u>II</u>	<u>III</u>	<u>IV</u>	<u>V</u>	<u>VI</u>	<u>VII</u>	<u>VIII</u>	<u>IX</u>	<u>X</u>	<u>XI</u>	<u>XII</u>
(I) TÊC. LEGISLATIVO	1.409,60	1.480,08	1.554,08	1.631,79	1.713,38	1.799,05	1.889,00	1.983,45	2.082,62	2.186,75	2.296,09	2.410,08	2.531,44
(H) AUX. TÊC. LEGISLATIVO	1.385,39	1.454,66	1.527,40	1.603,77	1.683,95	1.768,15	1.856,56	1.949,39	2.046,86	2.149,20	2.256,66	2.369,49	2.487,97
(G) TÊC. CONTABILIDADE	979,20	1.028,16	1.079,57	1.133,55	1.190,23	1.249,74	1.312,22	1.377,84	1.446,73	1.519,06	1.595,02	1.674,77	1.758,51
(F) ASSIST. LEGISLATIVO	675,17	708,93	744,37	781,59	820,67	861,71	904,79	950,03	997,53	1.047,41	1.099,78	1.154,77	1.212,51
(F) ASSIST. ADMINISTRATIVO	675,17	708,93	744,37	781,59	820,67	861,71	904,79	950,03	997,53	1.047,41	1.099,78	1.154,77	1.212,51
(J) RECEPCIONISTA	313,66	329,34	345,81	363,10	381,25	400,32	420,33	441,35	463,42	486,59	510,92	536,46	563,29
(D) TELEFONISTA	313,39	329,06	345,51	362,79	380,93	399,98	419,98	440,98	463,02	486,18	510,48	536,01	562,81
(C) MOTORISTA "B"	266,30	279,61	293,59	308,27	323,69	339,87	356,87	374,71	393,45	413,12	433,78	455,46	478,24
(B) AUX. SEGURANÇA(B)	228,29	239,71	251,69	264,28	277,49	291,37	305,94	321,23	337,30	354,16	371,87	390,46	409,99
(A) AUX. SERV. GERAIS (FEM)	212,47	223,09	234,25	245,96	258,26	271,17	284,73	298,97	313,92	329,61	346,09	363,40	381,57
(E) AUX. CONTABILIDADE	376,54	395,37	415,14	435,90	457,69	480,58	504,61	529,84	556,33	584,14	613,35	644,02	676,22

SARANDI, 28 DE MAIO DE 2004.


JOSÉ APARECIDO DA SILVA
 PRESIDENTE

A N E X O III

PORTARIA Nº 011/2004

SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 001/2000, DE 26/09/2000

SUBSÍDIO

R\$ 2.977,90

Sarandi, 28 de maio de 2004



José Aparecido da Silva,
Presidente